CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 257 - PE 068/2018
Em 26 de 07 de 20 18

PROJETO DE LEI N.º 068, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a exclusão e inclusão de programas e inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 a partir do exercício de 2019.

Art. 1º Exclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, o Programa 0220 - Apoio a Gestão da Educação Municipal – Nutrição e Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, o Programa 0301 Programa AABB Comunidade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, no programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada Convênio FNDE/PDDE – Recurso Federal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01° de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*
*"Montenegro Cidade das Artes"*
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 075/2018-GP - AAL

Montenegro, 26 de julho de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 068/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 257 - PE 068/2018
Em 26 de 07 de 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a excluir no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, o Programa 0220 - Apoio a Gestão da Educação Municipal – Nutrição e Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que as ações constantes neste Programa já estão contempladas no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, sendo os valores constantes nas ações do programa 0220 acrescentadas nas ações já existentes no programa 0217.

Incluir no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, o Programa 0301 Programa AABB Comunidade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Esse programa já ocorria em anos anteriores, tendo uma grande aceitação da comunidade, ocorre que o mesmo foi interrompido em 2017, havendo descontentamento da comunidade que deixou de ser atendida. O objetivo do programa é fomentar a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão sócio produtiva e ampliem a consciência cidadã.

Incluir no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, no programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada Convênio FNDE/PDDE – Recurso Federal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, essa ação já existia no programa 0220, porém como está sendo excluído o programa 0220, existe a necessidade da inclusão no programa 0145.

Os efeitos destes ajustes no PPA são apenas para 2019, pois somente estarão presentes na LDO 2019.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo os processos administrativos n.º 5565/2018 e 5566/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GOUVEIA
Em: 26/07/18, às 11:00